**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A **Revista Brasileira de Meio Ambiente & Sustentabilidade**, doravante denominada somente **RBMA&S**, representada pelo seu Editor Prof. Jairo Afonso Henkes, CI nº 1.155.513/SSP-SC e\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, AUTOR PRINCIPAL da obra, doravante denominado somente como AUTOR da obra caracterizada como um Artigo, com o título: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, têm justo e acertado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Contrato é a cessão total da obra, a título gratuito, para reprodução, distribuição e disponibilização, pela RBMA&S, em qualquer formato ou meio existente ou que venha a existir.

**Parágrafo Primeiro.** A RBMA&S poderá disponibilizar a obra no todo ou em partes, para fins didáticos e de pesquisas, desde que não altere seu conteúdo.

**Parágrafo Segundo.** A presente cessão é feita para todos os países, em língua portuguesa ou tradução, a critério da RBMA&S.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O AUTOR declara que a obra, objeto deste Contrato é de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e forma, citações, referências e demais elementos que a integram, sendo entregue no ato da assinatura do presente com todo seu conteúdo textual já revisado gramaticalmente e metodologicamente. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de sua inteira responsabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O encargo da evicção é do AUTOR (Que representa os coautores do trabalho), ao qual caberá, inclusive, o dever de indenizar a RBMA&S, caso esta seja prejudicada por medidas judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao conteúdo.

**CLÁUSULA QUARTA**

O AUTOR, nos termos do art. 49 e os seguintes da Lei 9.610, cede a título não exclusivo à RBMA&S a obra objeto deste Contrato em caráter definitivo e sem limite de tempo, pelo AUTOR (es), seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUINTA**

O AUTOR autoriza a RBMA&S, e para isto a constitui, neste instrumento, sua bastante procuradora, a agir judicial ou extrajudicialmente contra qualquer atentado à obra, seja por reprodução ilegal, edição fraudulenta ou outra forma que represente lesão à propriedade intelectual.

**CLÁUSULA SEXTA**

Os originais serão entregues prontos e acabados pelo meio ou na forma que a RBMA&S indicar.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A CESSÃO aqui pactuada é realizada a título gratuito haja a vista a RBMA&S publicará em seu site a obra, na íntegra.

**Parágrafo Primeiro.** Posteriormente, a RBMA&S poderá vir a cobrar de terceiros a disponibilização da obra. Se assim acontecer, a RBMA&S poderá disponibilizar ao AUTOR parte do valor por ela cobrado.

**CLÁUSULA OITAVA**

As partes elegem o foro da comarca de Florianópolis/SC e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor para que surta seus jurídicos efeitos.

Florianópolis - SC, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Autor(a)

CPF nº